

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Declaro estar ciente e concordar com as normas e procedimentos dos cursos de Pós-Graduação *lato Sensu*.

1. Por se tratar de um modelo de ensino individualizado e exclusivo, o (a) aluno (a) (**CONTRATANTE**) pode se matricular a qualquer momento em uma de nossas modalidades de ensino: **ON-LINE**, **SEMIPRESENCIAL** ou **PRESENCIAL**, através do site: [www.famart.edu.br](http://www.famart.edu.br) ou diretamente com nossos parceiros em todo o Brasil.

**1.1 DURAÇÃO:** Todos os cursos de Pós-graduação da **CONTRATADA** deverão ter duração mínima de 06 meses e máxima de 18 meses.

**1.3** O tempo de duração do curso de **Pós-graduação**, será iniciado após a data de pagamento da 1ª mensalidade ou taxa de inscrição.

## 2. Valores para investimento no curso

### Matrícula:

Para os cursos de **Pós-graduação**, fica estipulado o teto de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Para os cursos de **Capacitação profissional** (cursos livres), fica estipulado o teto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Investimento em mensalidades para os cursos de **Pós-Graduação**

**3.** Quanto ao valor dos cursos:

### PÓS GRADUAÇÃO:

O valor total do curso será de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais), podendo ser parcelado em até 24 vezes de acordo com a escolha do (a) contratante.

Mensalidades promocionais ou com descontos aplicados de acordo com as campanhas executadas pela contratada, serão aplicados na própria plataforma de ensino do (a) contratante, de acordo com a proposta ou negociação realizada com a contratada.

Mensalidades promocionais, terão a sua validação até o dia do vencimento acordado, havendo o atraso, a mesma permanecerá em seu valor integral.

### CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

O valor total do curso será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), podendo ser parcelado em até 24 vezes de acordo com a escolha do (a) contratante.

Mensalidades promocionais ou com descontos aplicados de acordo com as campanhas executadas pela contratada, serão aplicados na própria plataforma de ensino do (a) contratante, de acordo com a proposta ou negociação realizada com a contratada.

Mensalidades promocionais, terão a sua validação até o dia do vencimento acordado, havendo o atraso, a mesma permanecerá em seu valor integral.

Os cursos de **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (cursos livres) tem o valor do seu investimento de acordo com a carga horária escolhida pelo (a) contratada, ficando assim os valores de investimento realizado dentro da sua área de ensino.

**4. ATRASOS:** Em caso de inadimplemento, poderá a **CONTRATADA** cobrar multa de 2% sobre a parcela devida, juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês e atualização monetária com base no IGP-M/FGV, bem como poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive inscrever o nome do **CONTRATANTE** em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção da cobrança do crédito advindo deste contrato, **valendo o presente contrato como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II, do CPC, reconhecendo, o CONTRATANTE, desde já, este título, como líquido, certo e exigível, ou, ainda, qualquer tipo de cobrança prevista na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isolada, gradativa ou cumulativamente.** Todas as despesas da **CONTRATADA** decorrentes da(s) cobrança(s) prevista(s) neste item poderão ser cobradas do **CONTRATANTE** a título de reembolso. Após 15 (quinze) dias de atraso a **CONTRATADA** poderá restringir e/ou bloquear o acesso do **CONTRATANTE** ao portal do estudante - AVA (ambiente virtual do aluno(a)), sendo que o acesso será liberado após o pagamento e/ou negociação da(s) mensalidade(s) em atraso.

**4.1** O **CONTRATANTE** compreende que O **PREÇO PAGO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS INDEPENDENTE DE SUA RESPECTIVA UTILIZAÇÃO, DE MODO QUE, SUA OBRIGAÇÃO DE PAGAR MANTÉM-SE VÁLIDA E EFICAZ, INDEPENDENTEMENTE DE O CONTRATANTE TER OPTADO POR NÃO FAZER OU TENHA SIDO IMPOSSIBILITADO DE ASSISTIR ÀS AULAS E EXERCER OUTROS DIREITOS INERENTES AO CURSO, POR RAZÕES QUE NÃO SEJAM IMPUTADAS A CONTRATADA.** Os pagamentos referentes às parcelas/mensalidades do curso ou taxas adicionais deverão ser feitos somente através de boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**.

**5. DO MATERIAL:** Será disponível no portal AVA (ambiente virtual do aluno) gratuitamente.

**5.1** Caso o **CONTRATANTE** opte ou solicite o material impresso será cobrada uma taxa adicional de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os cursos de Pós-graduação. A impressão somente será providenciada após o pagamento da(s) taxa(s). Após a quitação da(s) taxa(s) o material será enviado para o endereço cadastrado no SISTEMA ACADÊMICO da **CONTRATADA**, dentro de um prazo Máximo de 30 (trinta) dias.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**6. TROCA DE CURSO:** Caso o CONTRATANTE opte por transferir de curso terá isenção da taxa para a troca de curso, desde que o faça no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do pagamento da 1ª parcela/mensalidade. Caso deseje optar por mais de uma vez a troca de curso, fora do prazo estabelecido nesta cláusula, o CONTRATANTE deverá pagar uma taxa para a mudança de curso no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**6.1.** O CONTRATANTE aproveitará as parcelas/mensalidades quitadas e as notas alcançadas no processo estudantil, ressalvado o direito de cobrança das diferenças caso o novo curso escolhido seja mais caro que o curso anterior.

**7. ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL:** O acompanhamento estudantil será realizado através do e-mail: [professores@famart.edu.br](mailto:professores@famart.edu.br) ou telefone (37) 3241-2864

**8. TRANCAMENTO:** O trancamento do curso poderá ser feito quando solicitado por escrito pelo CONTRATANTE, uma ou mais vezes, desde que o prazo total do trancamento não exceda 12 (doze) meses, devendo ser entregue na sede da CONTRATADA ou através do e-mail [financeiro@famart.edu.br](mailto:financeiro@famart.edu.br).

**8.1** Se o TRANCAMENTO superar 12 (doze) meses a matrícula será automaticamente cancelada. O CONTRATANTE DECLARA TER PLENA CIÊNCIA e renuncia a todo e qualquer direito que decorra do TRANCAMENTO, ou seja, devolução dos valores pagos, etc.

**8.2** Para realizar o trancamento o CONTRATANTE deverá quitar os débitos pendentes (caso existam) e realizar o pagamento da taxa de trancamento no importe de R\$ 100,00 (cem reais).

**9. PRAZOS:** Se por motivos justificáveis, o CONTRATANTE atrasar a enviar o TCC (Artigo científico) até o 18º mês de curso, terá a prorrogação de mais 06 (seis) meses, desde que comunicado ao setor responsável, através do e-mail [secretaria@famart.edu.br](mailto:secretaria@famart.edu.br)

**9.1** A nota de TCC (Trabalho de conclusão de curso) só ficará disponível após o pagamento de 80% das mensalidades do curso. O processo de tutoria ou qualquer tipo de informação para a elaboração de TCC poderá acontecer a qualquer momento durante o processo estudantil de cada aluno (a).

**9.2** Caso o CONTRATANTE não consiga atingir a nota mínima de 07 pontos deverá entrar em contato com a CONTRATADA, ATRAVÉS da equipe pedagógica e solicitar as avaliações de recuperação de cada disciplina desejada. As avaliações de recuperação serão de questões discursivas e/ou dissertativas (abertas - referentes às disciplinas estudadas) e terão o valor de 10 pontos.

**9.3** Caso o CONTRATANTE opte por terminar o curso em 06 (seis) meses deverá confirmar o pagamento da 1ª taxa de mensalidade e quitar todas as parcelas do curso para liberação das avaliações (AVD e AVP), além de entregar todas as documentações (autenticadas em cartório), exceto para o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho que terá duração mínima de 12 meses. Assim, poderá enviar o TCC para correção no e-mail: [secretaria@famart.edu.br](mailto:secretaria@famart.edu.br)

**10. ESTÁGIO:** Após o 6º mês, o CONTRATANTE, deverá solicitar junto à equipe pedagógica da faculdade FAMART a carta de autorização e liberação para fazer seu estágio supervisionado, caso o curso matriculado tenha a exigência de cumprimento de estágio curricular.

**11. DEMAIS SERVIÇOS:** Não estão incluídos neste contrato, serviços especiais tais como valores das taxas adicionais.

**11.1.** Ficam previamente estipulados os seguintes valores:

R\$ 50,00 para emissão de declaração de cursando;

R\$ 30,00 para emissão de declaração de matrícula;

R\$ 120,00 para emissão de declaração de conclusão de curso, histórico ou Ata de conclusão;

R\$ 70,00 para correção com urgência do TCC entre 02 a 04 dias;

R\$ 70,00 para correção com urgência das avaliações entre 02 a 04 dias;

R\$ 400,00 para emissão de 2ª via de Certificado;

R\$ 100,00 para cancelamento de curso e despesas das correspondências conforme tabela dos correios.

**12. O CONTRATANTE deverá guardar os comprovantes de pagamento, pois poderão ser exigidos posteriormente pela CONTRATADA.**

**13.** Ao final do cronograma de atividades será emitido o Certificado de Conclusão de Curso em favor do CONTRATANTE, uma vez promovidas todas as disciplinas e atividades obrigatórias, bem como a entrega de toda documentação necessária para tanto e previamente solicitada pela CONTRATADA. O não cumprimento de todas as obrigações acadêmicas e/ou a não entrega da documentação solicitada, implica na impossibilidade de expedição dos documentos citados.

**13.1.** O Certificado de conclusão de curso será emitido pela Faculdade FAMART que está devidamente credenciadas e autorizadas pelo MEC, **desde que o CONTRATANTE cumpra as obrigações acadêmicas e contratuais.**

**13.1.1.** O certificado será enviado via correio através de carta registrada ao **CONTRATANTE**, à residência solicitada, e será gerado ao **CONTRATANTE** um curso de R\$ 30,00 (trinta reais) para este envio, desde que o **CONTRATANTE** opte pelo envio via correios, dentro de um prazo médio entre 15 a 120 dias para os cursos de Pós-Graduação.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**13.2** Em hipótese nenhuma serão expedidos quaisquer tipos de documentos ao **CONTRATANTE**, caso não cumpra as obrigações acadêmicas e/ou contratuais.

**14. RESCISÃO CONTRATUAL:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO**, antes de serem disponibilizadas as aulas do Cronograma de Atividades, devendo a **CONTRATADA** devolver os valores, eventualmente pagos pelo **CONTRATANTE**, abatido o percentual de 10% (dez por cento) do valor do Curso para ressarcimento das despesas administrativas.

**14.2.** A rescisão do contrato pelo **CONTRATANTE**, após a disponibilização das Aulas do Cronograma de Atividades implicará na devolução pela **CONTRATADA** dos valores eventualmente pagos pelo **CONTRATANTE**, abatidos (a) os valores devidos pelos serviços já prestados, observando-se no cálculo a proporcionalidade da quantidade de aulas disponibilizadas na área do aluno; e (b) o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o saldo restante para ressarcimento das despesas administrativas.

**14.3.** Será facultado à **CONTRATADA**, ainda, resolver o presente contrato em razão do descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte do **CONTRATANTE**, sendo devidas as mensalidades até a data do efetivo desligamento do **CONTRATANTE**, acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do Curso como cláusula penal compensatória.

**14.4.** No caso de rescisão ou desistência os valores referentes à Taxa de matrícula e mensalidades não serão restituídos.

**15. ELEIÇÃO DE FORO:** As partes elegem a comarca de Itaúna - MG, para esclarecimento de quaisquer dúvidas provenientes deste contrato. E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em igual teor e forma.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **A CONTRATADA está devidamente credenciada e autorizada pelo MEC, obriga-se a assegurar o início e término do curso do (a) aluno (a) prestando o serviço de atendimento acadêmico, acompanhamento estudantil, emissão de certificado para os alunos aptos no processo estudantil, observadas as cláusulas acima estipuladas.**

**17.** A **CONTRATADA** reserva o direito de atualizar os materiais didáticos sempre que julgar necessário.

Itaúna/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
GRUPO FAMART DE EDUCAÇÃO